



FUNDAÇÃO BENEDITO PEREIRA NUNES  
CNPJ 28 964 252/0001-50

FACULDADE DE MEDICINA DE CAMPOS

Av. Alberto Torres, 217 • Centro  
Campos dos Goytacazes RJ. • CEP 28 035-581  
Telefone/Fax (22) 2101 2929  
E- mail: fmc@fmc.br  
Site: www.fmc.br

Reconhecimento pelo Decreto Federal nº 71.814 de 07/02/1973  
Redeclaração pela Portaria nº 707 de 29/05/2012

## REGULAMENTO DE UTILIZAÇÃO DOS LABORATÓRIOS DE INFORMÁTICA

**Art. 1º** Este documento tem como finalidade regulamentar as normas de utilização dos Laboratórios de Informática da Faculdade de Medicina de Campos objetivando seu bom uso e funcionamento e a manutenção de sua característica didático-pedagógica.

**Art. 2º** Os Laboratórios visam atender aos alunos, professores e funcionários como ferramenta para a realização de pesquisas, consultas e digitação de trabalhos e/ou projetos acadêmicos.

**Art. 3º** O horário de funcionamento dos Laboratórios é de segunda a sexta das 8h às 22h sendo o Laboratório 1 das 8h às 22h e o Laboratório 2 das 9h às 18h e aos sábados o Laboratório 1 das 8h às 13h.

**Art. 4º** Terão acesso aos Laboratórios de Informática estudantes, professores e funcionários desta Faculdade e a comunidade externa desde que previamente agendado e autorizado pela Direção Geral.

**Art. 5º** São obrigações dos responsáveis pelo Laboratório de Informática:

I – Cumprir e fazer cumprir as regras que constam deste Regulamento.

II – A organização e a manutenção dos equipamentos de informática dos Laboratórios.

III – Auxiliar os usuários sanando as suas dúvidas sempre que possível.

IV - Coibir o mau uso dos equipamentos.

V – Verificar a necessidade de reposição de equipamentos e acessórios e informar seu superior.

VI – Efetuar as impressões a que os discentes, docentes e funcionários tem direito.

**Art. 6º** São direitos dos usuários do Laboratório de Informática:

- I – Acesso aos equipamentos de informática dos Laboratórios, obedecidas as normas de utilização.
- II – Acesso à internet.
- III – Acesso ao Portal do Aluno.
- IV – Receber auxílio dos funcionários de apoio dos Laboratórios.
- V – Solicitar aos responsáveis ou funcionários dos Laboratórios a instalação de softwares, que seguirá a regra vigente.

**Art. 7º** São deveres dos usuários dos Laboratórios de Informática:

- I – Respeitar as regras que constam deste Regulamento.
- II – Manter o silêncio e a ordem dentro do Laboratório para que os outros usuários não sejam prejudicados.

**Art. 8º** É vedado aos usuários:

- I – A instalação de softwares.
- II – Acesso a sites na internet de conteúdo pornográfico ou de cunho discriminatório – racial, religioso, sexual etc.
- III – Comer e beber nas instalações dos Laboratórios.
- IV - Violar a privacidade alheia, ou ainda praticar danos a ambientes operacionais ou a rede como um todo
- V – Violar os equipamentos dos Laboratórios.

**Art. 9º** O descumprimento das regras deste Regulamento será comunicado a Direção Geral da Instituição para as providências cabíveis.

**Art. 10.** Os casos omissos deste Regulamento serão apreciados pela Coordenação Geral de Informática e Direção Geral.

Campos dos Goytacazes, 28 de dezembro de 2018.

  
Prof. Edilbert Pellegrini Nahn Junior  
Diretor Geral da FMC

**Prof. Edilbert Pellegrini Nahn Junior**  
Diretor Geral da FMC